



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 74 DE 2021

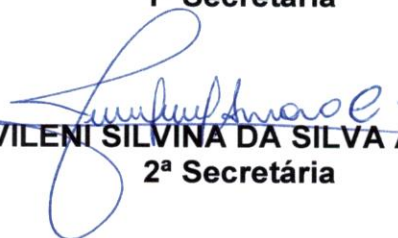
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS-SP	
PROTÓCOLO Nº	6775 / 2021
DATA:	26/08/21 HORA: 13:38

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 63 de 2021, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 26 de agosto de 2021.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JÓVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 – Manutenção da Autarquia

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....(F.05).....R\$ 67.000,00

3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.06).....R\$ 14.800,00

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F.07) R\$ 265.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro e;

R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 – Manutenção da Autarquia

3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vant.Fixas.....(F.02).....R\$ 40.000,00

3.3.90.46.00.00 – Aux. Alimentação.....(F.09).....R\$ 15.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.92.00.00 – Desp.de exerc.anteriores.....(F.11).....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equip.e Mat.Permanente.....(F.13).....R\$ 45.300,00

31.02 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

17.512.0010.1.109 – Reforma da Inst.de Reservatório

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(F.15).....R\$ 14.000,00

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.